

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA. (Sem estampilha.)	Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repleção 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá em francos de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.	ASSIGNATURA. (Com estampilha)
Por anno 28400		Por anno 28330
« Semestre 18300		« Semestre 18260
« Trimestre 720		« Trimestre 850

GUIMARÃES 18 DE MAIO.

AINDA OS bicos da nossa penna se achavam Ahumidos de ter manifestado a paridade de ideias entre a *Tesoura de Guimarães* e o *Rei e Ordem* não só sobre a questão dos caminhos de ferro, mas tambem em outras diversas, de que a imprensa do paiz se tem occupado, quando o n.º 101 deste jornal veio á nossa mão, e encontramos no seu segundo artigo materia, com a qual não podemos conformar-nos, e que não devemos deixar passar em silencio com receio, de que um dia, na opinião de muita gente não remoto, elle possa ir de encontro ao progresso moral, e á liberdade natural sempre vaillante, e ainda mal arraigada no nosso solo; tornando-se realidade, o que alli não passa (assim o cremos) de galanteria para . . . para uma cousa, que o collega, e nós sabemos.

O collega *advertir* e ineita o povo, a que, usando do direito de petição consignado na Carta, represente á camara dos pares, e ao Rei; a S. M. para que não sancione, á camara para que não approve os projectos affectos ás cortes, a fim de que seus inimigos se não sirvam do silencio para argumento de sua tacita approvação; indicando-lhe que represente: contra o contracto do caminho de ferro do norte; contra a expolição dos bens das misericordias, irmandades, e confrarias; contra o attentado sobre os bens das freiras; e finalmente contra o decreto, que vedou a entrada de novas freiras, tão necessarias á educação das filhas do povo.

Fiel observante da Carta não reprovamos, nem poderíamos reprová-lo o systema peticionario, antes o temos por muito conveniente, e o unico capaz de fazer frente a uma deputação usurpada, ou corrupta com o fagueiro bafo do Poder; mas quando tivessemos de aconselhar ao povo essa salutar medida, nunca o faríamos para os fins indicados pelo collega; porque por uma parte a consideramos desnecessaria, como superabundante; por outra inoportuna, e sem poder produzir effeito; por outra e ultima prejudicial á sã moral, e offensiva aos principios liberaes, pelos quaes *justamente* se deve regular a sociedade.

O contracto do caminho de ferro de Lisboa ao Porto tem sido altamente reprovado por nós: 1.º como extemporaneo, 2.º como inefficaz, 3.º como lesivo, 4.º como cavilloso, 5.º em fim como indecoroso á dignidade nacional. Mas, perguntamos nós, um contracto identico, ou por ventura menos offensivo; medidas financeiras menos aggravantes não foram, o que produziu essas 50,000 e tantas assignaturas, ás quaes a camara dos pares prestou tanta attenção, e pelas quaes o Poder Moderador houve por bem entregar a direcção dos negocios publicos ao cargo de novos ministros? — Perderiam esses milhares de assignaturas a sua virtude pelo unico motivo de se opporem ao contracto celebrado entre o sr. Fontes e um

francez? e não entre o sr. Carlos Bento e um inglez — Pelos precedentes, a camara dos pares já nos disse que sim; mas, se a camara dos pares é parcial, e inconsequente, o povo deve conservar mais dignidade, não se sujeitando a uma recusa, que lhe parece infalivel, e como o Throno não tem parcialidades é só no Throno que deve confiar, embora veja os obstaculos, que Elle tem encontrado na organização dos ministerios — O povo ainda é o mesmo povo; o Rei ainda é o mesmo Rei; as medidas são muito peores, além das mesmas; os ministros são os mesmos homens, que combateram o contracto, e mais medidas financeiras; a differença está somente no caracter do homem, depois que sobe a ministro? — Para que pois uma outra petição?

Descance o collega, que ella apparocera, o mais tardar, quando se chegar á execução — *Deus queira nos enganemos*, por que, repetimos, a primeira petição ainda subsiste, sendo outra qualquer neste sentido *desnecessaria, como superabundante*.

Tambem não sabemos, que se achem affectos ás côrtes projectos pelos quaes se perenda expoliar os bens ás misericordias, irmandades, e confrarias, ou que attentem contra os bens das freiras; por isso qualquer petição neste sentido seria *inopertuna, e infructifera*.

Se o collega chama attentado contra os bens das freiras o fazer-se d'elles um inventario regular, nós damos a isso um nome mui diverso; chamamos-lhe beneficiar os bens das freiras, e, com os bens destas, os bens da nação; chamamos-lhe uma acertada, e bem entendida medida de economia politica. Nós não criminalamos intencões occultas, ou reservadas; louvamos, ou vituperamos actos patentes, e innegaveis. Nós não afirmamos por presumpções, nem argumentamos com hypotheses. O mais que fazemos, é, como fizemos, *pôrmo-nos em guarda*. — Creemos ser de vantagem, e justiça, que o immediato successor tenha conhecimento dos bens, em que ha de succeder, e que o governo, tendo a seu cargo a sustentação das religiosas, veja, como tem de preencher este dever, com decencia, e igualdade.

Se o collega chama expolição dos bens das misericordias e irmandades ao *conceder-se-lhes* a faculdade de converterem os seus bens em titulos de dívida publica fundada, nós não o entendemos assim, nem lhe damos semelhante nome. — Conceder não é obrigar; e como as misericordias e irmandades estão *em guarda*, como nós, o mais que d'ahi resulta, é achar-se affecto ás côrtes um projecto, que, convertido em lei, servirá para fazer volumoso o codigo da nossa legislação, como outros muitos, e nada mais.

Resta-nos fallar sobre o ultimo ponto, que achamos mais proprio para uma desertação do que para um artigo de jornal.

O collega quer já já (imediatamente)

a entrada de novas freiras. — Para que? — Diz, que por serem muito necessarias á educação das filhas do povo — mas ainda perguntamos: e será forçoso, que as filhas do povo sejam educadas por freiras? as senhoras seculares estarão prohibidas de dar educação, ou serão incapazes disso?! — O collega não treme de ver diante de si tantos milhões de mães de familia, tantas nações civilizadas, em que as freiras são desconhecidas, ou apenas toleradas, condemnarem, enfurecidas, uma tal proposição? — Por outro lado: que instrução poderão dar as *nossas freiras* ás filhas do povo? —

Podíamos mencionar a sorte de educação que receberiam as filhas do povo portuguez, e ver-se-hia, não é aquella, que o collega, author do artigo em questão, deu a suas filhas, se as tem, ou dará, se houver de tel-as. Mas dir-nos-ha o collega: nós fallamos com as filhas do povo — Nesse caso respondemos: que o Deus dos Grandes, é o mesmo Deus do povo, e que as artes, e sciencias não estão reservadas para certas, e determinadas classes.

Nem pelo lado da virtude entra o collega em campo mais favoravel. Se no retiro do claustro existe pureza nos costumes, não deixa esta de existir no centro do grande mundo. Acolá tem a virtude um throno edificado sobre um rio de lagrimas, aqui sobre uma enchente de castos sorrisos. Acolá ama-se a Deus, livre das excepções, por que se não pôde amar o mundo; aqui despreza-se o mundo, em que se vive, para amar unicamente a Deus — Esses termos romanticos, com que podem responder-nos, hão de produzir grande effeito naquelles, que ouvirem, e nunca tiverem visto. — O verbo divino encarnou no ventre puro d'uma mulher, e este ventre puro Elle o viu no centro do grande mundo, em Maria Santissima, na esposa de José, e não. . . . Basta — somos contemporaneo, já dissemos talvez de mais; por isso dispense-nos o collega, e o publico, de esclarecermos a materia, até a levarmos ao ponto de poder tirar-se a conclusão, a que nos propoemos.

J. I. d'Abreu Vieira.

CORTES.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSÃO DE 9 DE MAIO.

Presidente o sr. Soure.

Deputados presentes 72. — Acta approvada — Correspondencia. — Expediente. Segundas leituras de representações: novas propostas de lei. Approvaram-se alguns pareceres de commissões.

ORDEM DO DIA.

Projecto 35. — Creando um lugar de the-

soureiro pagador da Imprensa nacional; approved depois de pequena discussão.

Projecto 93. — Para a compra de duas caldeiras a vapor para o arsenal do exercito: approved.

Projecto 40. — Foi de novo a cammissão de fazenda.

Projecto 68. — Supprimindo o lugar de guarda-mór da Torre do Tombo. Oraram contra, os snrs. ministro do reino, Fernandes Thomaz, e Silvestre Ribeiro; a favor, os snrs. Rebello da Silva, e Antonio de Serpa — adiado e tornou a cammissão de fazenda.

Projecto 87 — creando uma cadeira de economia politica na Polytechnica do Porto. Oraram os snrs. Passos Manoel, Passos José, Rebello Cobral, conde de Samodães, Pegado, Paes de Figueiredo — Ficou pendente para a sessão seguinte. Levantou-se a sessão.

SESSÃO EM 11 DE MAIO.

Presidencia do sr. Soure.

Deputados presentes 35. — Acta approveda. — Correspondencia. — Expediente. — Requerimentos.

A instancias do sr. Camara Leme, declarou o sr. ministro da fazenda que fôra sempre a sua opinião, que a deducção das decimas abrangeria só os pequenos vencimentos.

ORDEM DO DIA.

Depois de viva discussão sobre se o projecto 109 devia prefazer a conclusão do projecto 86: decidiu-se que entraria em discussão o projecto 109 sobre o monopolio do tabaco.

Orou largamente contra o monopolio o sr. Fontes Pereira de Mello, ficando-lhe a palavra para a sessão seguinte. Levantou-se a sessão.

RELATORIO DO ESTADO DO ESTABELECIMENTO DE MACAU.

(conclusão)

Passemos aos outros ramos da administração.

Força militar. — Se a parte financeira da administração de Macau apresenta um aspecto satisfactorio, não posso infelizmente dizer o mesmo do ramo militar, que pela falta de soldados, numero insufficientissimo para fazer a guarnição, e á maior parte delles se lhes devem as suas baixas! Macau precisa pelo menos de 400 praças de pret (1), e assim mesmo não haverá muito com quem guarnecer 4 fortalezas grandes e 4 fortes, que montam todos 118 peças de artilheria. As fortalezas posto que velhas estão reparadas, mas não se segue que as copiosas chuvas dos futuros annos lhes causem grandes estragos, como aconteceu nos annos passados. A artilheria está menos má, e ha 12 peças de 32, 8 das quaes montadas em carretas de ferro que mandei vir de Inglaterra e que podem lançar bombas, porque são Peixaus. Pude conseguir fazer esta compra com o producto de peças velhas e condemnadas que vendi aos chinas.

Em quanto ao batalhão provisório, refiro-me ao que disse no meu officio n.º 447, de 12 de Dezembro proximo passado.

Instrucção Publica. — Ha apenas a escola do Senado, onde se ensinam as primeiras letras, grammatica latina, e as linguas ingleza e franceza. Sobre este objecto refiro-me ao officio n.º 403 de 7 de Junho findo, em que propunha, que no collegio de S. José (que pela carta de lei de 12 d'Agosto do anno pro-

(1) Com a força mandada de Lisboa no corrente mez de Abril, e com a mandada de Goa de verão ter mais de 500 praças de pret.

ximo passado, passa a ser um dos seminarios), se reuna a escola do Senado, e que alli se forme o unico estabelecimento de instrucção publica de Macau, estabelecendo-se as cadeiras convenientes, e para que houver mestres, que, como por vezes tenho dito ao governo de Sua Magestade, devem vir de Portugal, por que aqui os não ha. (2)

Obras publicas. — Desde que sou governador, tem-se trabalhado bastante em obras publicas. Fizeram-se as novas estradas da Guia, dos Parses, a de Cacilhas e a de S. Francisco — fez-se um novo cemiterio com uma capella no centro, e tem-se reparado em grande escala todos os edificios publicos, fortalezas etc., etc., que por velhos, e pelos estragos causados pelos grandes temporaes, careceram de avultadas sommas para seu concerto. Depois das chuvas do verão passado, concertou-se o palacio do governo, o do bispo, e as estradas que soffreram grandes estragos, e está-se reparando o quartel do batalhão de artilheria, cujas obras se ajustaram por patacas 2,969.

Das obras deste anno se dará conta no respectivo balanço do fim do anno, bem como de causadas pelo incendio do bazaar.

Os trabalhos do anno findo tiveram principalmente por objecto o reparo dos estragos causados pelo incendio de 4 de Janeiro. Felizmente hoje o bazaar está reconstruido, e d'uma forma muito mais elegante, rica e commoda do que d'antes; fez-se uma estrada á heira-mar na extensão de todo o bazaar, e que tem de largura 23 pés, com uma muralha de pedra, e diferentes caes — é uma boa obra excellente, e que muito melhora a segurança e policia daquella parte da cidade; o que antes eram lodaças com estacadas e embarcações velhas está hoje convertido em boas ruas.

Por occasião da reconstrucção do bazaar se passou uma revista aos titulos das propriedades, do que resultou um augmento consideravel nos fóros pagos á fazenda, cuja verba passou de patacas 2,037 a 9,170.

As providencias mais importantes que tomei, por occasião do fogo do bazaar, foram já submettidas ao governo de Sua Magestade, que se dignou approva-las.

Tendo a exportação dos colonos chinas, por Macau para Havana e outros pontos, augmentado consideravelmente, julguei a proposito publicar um regulamento sobre este importante objecto, e que remetti ao governo em 7 de Junho proximo passado. Esta exportação posto que dá muito trabalho ás auctoridades, é mui proveitosa ao estabelecimento, por que não só emprega muita gente mas deixa aqui muito dinheiro. Evitei todo o pagamento de emolumentos ás auctoridades portuguezas, para não serem accusadas de, por interesse, serem indulgentes com os carregadores, apesar de que os consules dos paizes para onde vão os colonos, terão delles mui pingues rendimentos.

Geralmente fallando, o estado desta colonia é prospero — ha commercio — ha bastante navegação: havendo entre navios e lorchas 12,807, 51 tonelladas, navegando com a bandeira portugueza.

As providencias mais urgentes de que carece Macau é a organização e augmento da força militar (3). O numero parece-me que não deve ser menor de 400 praças de pret, e deve-se acabar com esta divisão de officiaes effectivos do batalhão (por terem estudos) e addidos pelos não terem.

Sobre a organização da junta de justiça, que na minha opinião carece de reforma, refiro-me ao projecto do juiz, de direito, enviado

(2) O conselho ultramarino tem quasi prompto um projecto de organização dos estudos em Macau.

(3) A nova organização da força militar de Macau foi estabelecida por decretos de 28 de Fevereiro e 2 de Março do corrente anno.

em 7 de Agosto de 1855, e que foi discutido em conselho do governo.

Macau, 1 de Janeiro de 1857. — Izidoro F. Guimarães.

A BAIXO fazemos imprimir o edital do merittissimo Juiz, que Guimarães, por engano, (como alguém disse, vendo as suas qualidades) leve a fortuna de ver entrar dentro das suas barreiras. — Ninguem melhor, que s. s.^a descreve a posição do empregado publico, e, sobre tudo, a elevação do magistrado, que tem de pezar na balança da justiça as acções do seu semelhante — O depositario d'uma parte da soberania — mas tambem ninguem sabe pintar com mais negras côres o horrendo de seus vicios, nem indicar com mais clareza as causas da sua corrupção — A lisonja, os empenhos, AS DADIVAS. —

Nós damos a este documento todo o valor e apreço, que elle merece; por que entendemos, o que diz e quer dizer o illustre magistrado. Não é um redactor offendido, o que falla; é um homem forte em sua consciencia; é um cavalheiro em extremo civil, e delicado; é um Juiz cheio d'amor de patria; cheio d'amor de classe mas mais cheio de rectidão, e de justiça; é em fim João Barboza da Fonseca Alvares Pereira — Fallamos assim, por que, além dos actos de rigorosa politica, somos estranho ao snr. Juiz de Direito.

O R.

O Dr. João Barboza da Fonseca Alvares Pereira Juiz de Direito d'esta cidade, e comarca de Guimarães, por Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Snr. D. PEDRO V. que Deus guarde.

Faz saber, que se tem denunciado ao paiz, assim por meio do parlamento, como pela imprensa, que ha pessoas, que se empregam no infame, e abominando trafico de corromper alguns magistrados judiciciaes: inculcando influencia propria, ou alheia para com elles; dizendo-se que recebem dadivas, ou accitam promessas a pretexto de qualquer despacho, ou pertença; usando de todos os meios de illudir assim o publico; já cortejando as authoridades, para fazerem acreditar, que d'ellas são validos; já empregando todos os meios de desacreditar, na falsa idea de que tudo se vende; subtrahindo assim fraudulentamente o alheio, com a circumstancia aggravante de infamarem as mesmas authoridades. Custa a crer que haja uma tal desmoralisação! Mas a havel-a é necessario punir os corruptores, ou impostores, e os corruptos; para aquelles ha penas fulminadas no art. 421 do Cod. Pen.; e para estes no art. 418. É preciso lançar mão de todos os meios legais para prescrever, e extirpar esta peste da sociedade; se é que ella existe. E é para isso, que eu convido, e chamo a attenção de todos os honrados habitantes d'esta cidade, e comarca, meus jurisdicionados; rogando-lhes, que, tendo noticia de qualquer facto de corrupção, ou tentativa d'ella; ou de subtracção fraudulenta de dadivas, ou promessas, a pretexto de venda do valimento, para obter algum despacho, ou pertença, queiram ter a bondade de o participarem; cumprindo assim o art. 891 da ref. jud. para se providenciar: no que farão grande serviço a si e á nação; por que não pôde existir sociedade sem moral publica, baze da sua politica, da sua legislação, e da sua pros-

peridade; pois se a moral fôr ruim e os costumes publicos estragados, pouco importa haver um bom systema de politica, e um bom codigo de leis. E é por isso que Cicerone disse, com muita razão, que — leis sem costumes nada valiam — idea que aproveitou o nosso Grande Poeta Camões, nos seus Lusíadas, quando disse « o reino próspero florece em constituições, leis, e costumes... » Temos exemplo disto no Imperio Romano, que na sua decadencia, submergido em vícios, não pôde levantar o côlo no governo d'Antonino, de Marco Aurelio, e de Trajano. Pouco importa, que haja um bom rei, se os empregados publicos, e o povo não tem bons costumes; porque, como diz certo escriptor italiano « menor mal é haver mau principe, que maus ministros ». Em 1843 um conspicuo magistrado escreveu assim « de todas as leis, cuja existencia, e execução tem maior influencia sobre a manutenção da ordem publica, e felicidade dos particulares, são aquellas que regulam, e asseguram a administração da justiça, sem a qual fica duvidosa a propria existencia da sociedade ». Os homens, que na republica tem o encargo de pezarem na balança da justiça as acções de seus semelhantes, para as darem como conformes ou não ao direito escripto, exercem um nobre, e tremendo officio; digo nobre pelo elevado das funções; e digo tremendo pela responsabilidade, que lhe anda annexa; pois que se tracta nada menos de decidir da fazenda, da vida, e da honra dos outros homens. Aos julgadores que desempenham conscienciosamente o seu dever, cabe o respeito, e a veneração publica; porque em todos os tempos, e em todas as nações cultas, uma das classes mais respeitaveis, foi sempre a da magistratura; e nem podia deixar de o ser, sendo ella a depositaria d'uma parte da soberania. Pelo contrario aos que não desempenham o seu nobre officio à risca, e em consciencia; se alguns ha, cabe-lhe a deshonra, o descrédito, e a execração publica; e então devem ser castigados. O mantenimiento da independencia do poder judicial é tão necessario, que se acha reconhecido, como dogma politico; e assim consignado em todos os codigos das nações civilisadas. A 1.^a necessidade dos povos é a ordem. A 2.^a o patriotismo; e a 3.^a a justiça. É esta sublime virtude a que mais deve caracterisar o coração do homem constituido em dignidade. É ella e a lei, que só podem fazer a felicidade das nações, e sustentar firmes, e inabalaveis os thronos. A felicidade do estado depende da inteireza dos que governam, e da sua justiça. Mas quanto é cheio de perigos o lugar do homem publico! A corrupção combate por muitos principios o sanctuario da equidade. A lisonja, os empenhos, as dádivas, vil preço, porque as almas baixas commettem horrosos sacrilegios no sagrado recinto da justiça, devem ser outros tantos objectos do triumpho do homem publico. Este quando ouvir fallar em corrupção, deve estremecer. Deve lembrar-se dos nossos antigos tempos de Portugal. Deve recordar-se d'um D. João de Castro, que me parece vêr levantar a tampa da sepultura; erguer-se seu mirrado espectro; e exclamar com espanto, e horror. Eu aqui estou: vêde-me: encarai-me, se podeis: levantai-me do tumulo: erguei-me: e collocai-me no meio de vós, para formardes a antithese entre esses empregados publicos, que largam os gover-

nos, enriquecidos á custa dos governados, e do paiz, e á minha pessoa, eu, repete a sombra respeitavel, e severa do heróe, que derramei o sangue pela minha patria, pela minha fé, pelo meu rei: que vos conquistei novas Terras; mas que para mim, e para os meus descendentes só conquistei um nome honroso: morri pobre que me não locupletei á custa do meu paiz; nem com o sangue dos pobres. E o heróe, cheio d'horror, entrou no tumulo, e a campa tornava a escondel-o. Oxalá que esta prosopopeia sirva de incentivo, e estimulo para todos os empregados publicos; porque assim; e só assim cumprirão com o seu dever; e só assim se poderam chamar homens bons, e verdadeiros empregados publicos; só assim irá bem a sociedade; e só assim se poderão contar como modelo dos empregados, que para a sua republica exigia Platão. Praza aos céos, que assim aconteça. Dado n'esta cidade de Guimarães aos 15 de Maio de 1857. Eu José Joaquim d'Oliveira escrevao que o subscrevi.

João Barboza da Fonseca Alvares Pereira

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

Parece que a Sicilia está destinada a soffrer toda a classe de desgraças — diz uma correspondencia de Niza, com data de 27 d'Abril, publicada em um jornal estrangeiro — Aos soffrimentos politicos acrescentaram-se os abalos da terra.

« O rei caçado já do seu retiro, regressa ás revistas militares; porem rodeia-se somente de suíços, separando-se das tropas indigenas.

« Os batalhões suíços multiplicam-se diariamente.

« O movimento das tropas austriacas, nas cercanias de Palma e Placencia, não cessa, principalmente na fronteira do Piemonte.

« O governo austriaco inquieta-se muito, pensando nos ducados.

« Vê-se claramente, que estalando qualquer conflicto, os ducados seriam as primeiras moleculas que se separariam da Austria.

« É por isso que ella procura rodear-se com a sua força material, e, além disso, opprime-os moralmente, para que o povo — que sympathisa muito com o Piemonte, — não seja esclarecido.

Em uma correspondencia da China, lê-se: — « Hon-Kong, 13 de Março — O navio movido a vapor — *Le Queen* — que navegava com bandeira portugueza, foi capturado pelos chins, quando hia d'aqui para Macau. Este deploravel acontecimento teve lugar no dia 13 de Fevereiro.

« Uma mulher de Wampon, chamada Wongakion, tramou e dirigiu o ataque.

« Esta mulher tinha-se tornado celebre desde a tomada de «Thistle.» Foi ella quem dirigiu a matança dos passageiros. Diz-se que esta furia é ainda joven, tem pés grandes, e estatura alta, o que é muito raro entre os chins.

« O navio capturado está em Tohn-Chan, vigiado por uma frota mandarina, e pertence a uma casa ingleza: — O seu valor calcula-se em 1:500\$000 reis, pouco mais ou menos. »

(*Ecco Popular*)

A noticia de maior importancia que nos communica o correio é a da recusa do Schah da Persia a assignar o tractado de paz. Assim o affirma o «Norte» de Bruxellas; e se é verdade, muito tem de complicar-se na Asia os negocios de Inglaterra. Lord Palmerston, contando desde logo com a acceitação do tractado

e com a suspensão definitiva das hostilidades, ordenou que todas as forças existentes n'aquellas paragens marchassem para a China.

O imperador da Austria sahio já de Viena para a sua annunciada viagem á Hungria, e, segundo todas as noticias d'aquelle poetico paiz, são admiraveis os preparativos que se fazem para obzequiar o soberano.

O rei da Baviera, Maximiliano II, sahio dos seus Estados com o fim de ir a Pariz; mas um dos principaes motivos, o unico talvez, é o de tractar com Luiz Napoleão da successão do throno da Grecia occupado por seu irmão Othon I, que precisa de successão directa.

Londres, 9.

Ante-hontem constituiram-se as camaras inglezas. O discurso da rainha foi bem recebido, e já ambas as camaras votaram a resposta. (*Clamor Publico*)

Não tivemos hoje folhas de Madrid, porque o corrio corresponde a domingo.

As folhas francezas são do dia 8, e nada adelantam ao que já sabemos pelo telegrapho; mas trazem-nos o discurso da abertura do parlamento inglez — que é o seguinte:

Discurso do throno no parlamento inglez.

Mylords e senhores. Recebemos ordem dos vos informar que sua magestade aproveitou a occasião mais proxima para pedir os vossos conselhos e a vossa cooperação depois de dissolvido o ultimo parlamento. Sua magestade espera que durante a actual sessão haverá tempo sufficiente para que vos possa occupar satisfactoriamente das diversas questões importantes das quaes algumas chamaram a attenção do parlamento no principio deste anno. Sua magestade ordenou-nos que vos informassemos que o aspecto geral dos negocios da Europa nos authorisa a contar com a continuação da paz.

Todas as estipulações principaes do tractado de Pariz foram executadas, e é de esperar que o que resta a fazer a esse respeito seja promptamente terminado.

As negociações que S. M. entabou com o governo dos Estados-Unidos e com o governo de Honduras, occasionadas pelos negocios da America Central ainda não foram terminadas.

S. M. mandou-nos informar-vos que um tractado de paz entre a rainha e o shah da Persia foi assignado em Pariz no dia 4 de Março, pelo embaixador de S. M. em Pariz e pelo embaixador do shah, e que S. M. dará ordem para que esse tractado vos seja submettido logo que as ratificações forem devidamente feitas.

S. M. manda exprimir-vos o seu pesar de que na data das ultimas noticias recebidas da China, a questão que se levantou entre o alto commissario em Cantão e os officiaes civis e de marinha, na China, não estivesse inteiramente aplanada; porem sua magestade mandou á China um plenipotenciario com plenos poderes para tratar sobre todos os pontos relativos á questão, e esse plenipotenciario será apoiado por uma força naval e militar no caso de ser necessario recorrer a ella.

Temos ordem para vos informar, que Sua Magestade juntamente com outras potencias europeas, concluiu um tratado com o rei da Dinamarca para a compra do direito do Sund. Este tractado juntamente com uma convenção separada entre sua magestade e o rei da Dinamarca, a qual completa os arranjos feitos, vos será communicado, e Sua Magestade fará submeter ás vossas deliberações as medidas necessarias para cumprir os tratados.

Senhores da camara dos commons, S. M. ordenou que o orçamento para o anno presente, vos seja apresentado. Foi cuidadosamente preparado em vista da economia e de assegurar os ramos de serviço publico dos quaes dependem as diversas partes do orçamento.

Mylords e senhores. S. M. mandou-nos recomendar á vossa mais séria attenção as medidas que vos serão propostas para a consolidação e melhoramento da legislação.

Ser-vos-hão submettidas propostas com o objecto de melhorar as leis relativas á jurisdicção testamentaria e matrimonial exercida actualmente pelos tribunaes ecclesiasticos e de pôr um termo aos fraudulentos abusos de confiança.

A rainha deu-nos ordem de vos manifestar a satisfação bem sentida que ella experimenta em vista da continuação do bem estar e do contentamento do

seu povo, e do desenvolvimento da industria productiva em toda a extensão de seus estados.

A rainha entrega com confiança a vossa sabedoria e a vossa solheitude os grandes interesses do seu reino, e pede constantemente ao ceu, que a benção de Deus Todo Poderoso possa dignar-se presidir ás vossas deliberações e as conduza a resultados taes que realisem os objectos da constante solheitude de Sua Magestade, a saber: o bem-estar e a prosperidade do seu povo leal e fiel.

(Nacional)

LOCAES.

— *George Croft, Esquire.* — Este cavalheiro acaba de remetter-nos uma MEMORIA sobre as minas de carvão de pedra e ferro no districto de Leiria, com o appendix dos relatorios, sobre este objecto de diversos engenheiros nacionaes e estrangeiros — Tanto por aquella, como por estes, se vê a riqueza d'aquelle solo. Muito desejavamos publical-a nesta folha; mas publicada duas vezes na semana, apenas nos dará lugar para uma ou outra vez irmos tranerevendo, o que possível for.

Quando nos opposemos ao contracto do caminho de ferro ainda não tinhamos em nosso poder este interessante documento; porem só o nosso governo podia deixar de desconfiar da exigencia da companhia ás minas que se descobrissem até á distancia de meio kilometro do terreno, em que a estrada devia ser construida, e agora vemos nós, que a guerra, que fizemos a esta concessão, era bem fundamentada — A estrada vai atravessar grandes terrenos ricos de mineraes!!! A camara dos deputados tambem estava cega, como o governo, veremos, se a camara dos pares tem a vista mais esclarecida.

— *Engajamento especial.* — Temos á vista uma carta, e n.º 26 da *Federação*. Por esta, e por aquella vemos que é necessario prevenir um engajamento especial. — As multiplicadas typographias estabelecidas no imperio do Brasil, e o grande numero de *typographos*, que allí concorreram ou se habilitaram tinham reduzido este mester á penuria, e á miseria, o que os obrigou a formarem associações para se socorrerem mutuamente; mas nem esta medida lhes evitou a desgraça, até que tomaram a resolução arriscada d'elles mesmos estabelecerem o seu salario — Os donos das typographias, cujos interesses são limitados, tentão annullar esta resolução das Associações particularmente em Pernambuco aonde ha nove typographias; mas encontram resistencia na associação allí estabelecida, e então passaram-se ordens terminantes aos engajadores para a todo o custo de perfidias, e enganos engajarem *typographos* neste Reino, que vão acólá servir como escravos! — Cautella, ó **TYPOGRAPHOS!**

— *Chegada.* — Chegou, e está no meio dos vimaranenses o ill.^{mo} sr. Francisco Leite Pereira da Costa Bernardes, e sua excellente familia, que vem por algum tempo entre os seus amigos, e com os ares da patria suavisar as magoas e recuperar a saúde, que em consequencia d'aquellas, e de seus assiduos trabalhos tem perdido. — Depois de 22 annos de bons e valiosos serviços tanto nesta comarca na qualidade de Delegado do Procurador Regio, como na de Juiz de Direito nas boas comarcas do reino, elle ahí vai transferido dos Arcos de Val-de-Vez, depois de ter deixado as cidades de Funchal, e Vianna do Castello para a comarca de Macedo de Cavalleiros, que não se encontra nos mappas de Portugal! — Julgavamos, que *este tempo estava acabado*, mas vemos, que resurgiu! Nem um bom magistrado pode ter outro premio — Foi para isto, que os habitantes de Vianna, e Arcos foram obrigados a tirar os lenços para limpar seus olhos!!!

— *Restabelecimento.* — O ill.^{mo} sr. Gaspar Pinto de Saldanha, acha-se completamente restabelecido. Já tivemos o prazer de o ver na rua. Fazemos este annuncio para tirarmos

de cuidado a todos os seus amigos, que não estão em proximo contacto com s. s.^a

— *Feira annual.* — Teve lugar no dia 16 na villa de Fafe. Não sabemos, se lá appareceu o tal cavallo de conto de reis: é natural, que allí se não fallasse em tal preço, por que aquella gente não soffre cassoadas, e, em pegando em um pão, cada um delles é um homem — De resto esteve pouco animada, por que o gado era ordinario, e d'inferior qualidade — Morreu um homem de desgraça, e outro ficou maltractado.

— *Roubo.* — Diz o *Vimaranense*, que o sr. João Pinto Machado de Villa Real, fôra roubado na estrada desta cidade para a de Braga, tirando-lhe 24 libras, e alguma prata.

— *Fallecimento.* — Deixou de existir a exc.^{ma} sr.^a D. Roza Margarida Martins. Sua alma subio á presença do Allissimo, e seu corpo foi sepultado com todas as honras funebres na igreja de Nossa Senhora Madre de Deus.

Viveu para conhecer todas as amarguras da vida, e, quando dellas se podia esquecer, prostrada, *annos*, sobre o leito da dôr, só dellas se queria recordar. Seu espirito varonil deixou este mundo com opinião de bemaventurado. — Sirva isto de lenitivo aos seus extremos filhos os ill.^{mos} srns. José Antonio Martins Vimaranense, e Antonio José Martins, dos quaes nos honramos de ser amigo.

— *Se vos admiraes, ainda lá vem mais.* — Já dissemos ao sr. de muitos nomes, que o melhor era deixar-se de escrever para o publico; que isso não era para todos. Elle ahí vem com novo nome, sem se lembrar, que o nome não dá conhecimentos. Deixe-se disso, repetimos, por que da ultima vez ainda estava em hora mais desgraçada.

O que nos admira, é, como o nosso collega tem paciencia de o aturar! Será para nos ter na *doce illusão?*

ANNUNCIOS.

Pelo Juizo de direito d'esta cidade de Guimarães, e cartorio do escrivão Porto se affixaram editos de 15 dias a contar do dia 18 do corrente mez de Maio a requerimento de Manoel José da Costa, da freguezia de S. Victor, Josepha da Costa, e marido, da mesma, Custodia Dellina da Costa, solteira, da freguezia de S. Thiago, da cidade de Braga, Maria Joanna da Costa, Solteira, e Josepha Maria, viuva, da freguezia de S. Torquato, a chamar todas e quaesquer pessoas, que se julguem com direito á legitima de seu irmão e tio Francisco da Costa Pereira Guimarães, abzente no imperio do Brasil ha mais de 20 annos, sem se saber aonde reside, se é vivo ou morto, em cuja herança os annunciantes se vão prover e habilitar, para na segunda audiencia posterior aos ditos quinze dias, verem offerecer os competentes artigos, e assignar o prazo da lei para os contestar, com pena de revelia, e verem deferir a curadoria e habilitação da dita legitima nos annunciantes. (142)

No Tribunal judicial da comarca da cidade de Guimarães, collocado no-extincto convento de S. Domingos da mesma cidade, se hade arrematar em hasta publica no dia 7 de Junho proximo por 9 horas da manhã, a raiz e rendimentos d'uma morada de casas nobres com seu quintal, agoa, arvores e ramada, e outra casa pequena, sita na praça velha de Villa do Conde, que foram do fallecido Rd.^o Domingos da Soledade Sillos, e hoje pertencem ao seu herdeiro Viriato de Souza Carvalho (143)

A requerimento de Domingos Fernandes de Faria e mulher Maria Rita Candida desta

cidade, e elle de presente na cidade do Rio de Janeiro no Imperio do Brazil, se hade arrematar voluntariamente no tribunal judicial desta dita cidade estacionado no extincto convento de S. Domingos, e por nove horas da manhã do dia 24 do corrente duas moradas de casas com os n.^{os} 5, e 8, e seus respectivos quintaes, com o terreno d'outra tudo sito na rua do Guardal desta mesma cidade comprehendendo o foro de 100 reis que lhes pagão os herdeiros d'Antonio José Leite, e são de natureza censuaria á confraria do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Sebastião desta predita cidade á qual se paga annualmente uma canada d'azeite, declarando que a venda é feita com a bem entendida condição de só se entregar o lanço convindo nisso o procurador dos annunciantes, os quaes reservão para si os renditos que se hão de vencer no proximo S. Miguel deste anno, com conservação dos actuaes cazeiros até então. (141)

ANTONIO José Vieira da Costa, da rua de S. Domingos n.º 36, tem para dar a juro a quantia de 100\$000 rs. do orfão Viriato Tito de Souza Carvalho. (140)

NESTE juizo de Direito e cartorio do escrivão José Joaquim d'Oliveira, correm editos de trinta dias a citar todas e quaesquer pessoas que se julguem crédoras do fallecido Miguel Fernandes da Silva Vilella, ou de qualquer modo com direito, sobre sua herança para que ventão legalisar e declarar competentemente as mesmas dividas ou direito que tiverem no inventario de seus bens e herança a que se está procedendo no referido cartorio, afim de que sejam attendidos como de direito for com pena de exclusão e lançamento, o que igualmente se faz publico por este meio para o que se não allegue ignorancia, declarando que o prazo dos editos começou a correr no dia oito do corrente. (139)

PARA O RIO DE JANEIRO Sahirá da cidade do Porto logo que esteja prompta, e o tempo permitta, a BARCA BRASILEIRA.

HIDRA.

Recebe passageiros, ainda mesmo a pagar lá, se lhe derem fiador á passagem.

Tracta-se na dita cidade, praça de Santa Thereza n.º 37, com Caetano José Ferreira, que se obriga a sustentar os passageiros de fóra, desde o dia marcado para embarcarem.

Precisa um Facultativo.

(107)

8:000\$000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro.